

ATA N.º 1/2026
(Contém 14 páginas)

----- No dia nove do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e quarenta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Marcos Rodrigues, Vítor Manuel Vaz Bernardo, António José Fernandes Ribeiro e Ana Sofia Fernandes Ortega. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria La-Salete da Costa Cunha, Assistente Técnica, designada Oficial Público, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Presidente da Câmara Municipal, datado de 03 de novembro de 2025. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- A Presidente da Câmara Municipal questionou os seus congéneres sobre a existência de assuntos a tratar no período antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador António Ribeiro e a Vereadora Ana Sofia Ortega. -----

----- O Vereador António Ribeiro iniciou a sua intervenção referindo que, em conversa com alguns Presidentes de Juntas de Freguesia, recolheu informação que estas se encontram com dificuldades em fazer face a determinadas despesas, devido ao aumento geral dos custos. Referiu ter conhecimento de que algumas Juntas de Freguesia, como forma de reduzir os custos de certos trabalhos, estão a começar a aplicar herbicidas nas aldeias, um herbicida biológico. No entanto, considera que o que mata, não é na sua opinião biológico, apesar dos estudos indicarem que o produto não é maligno. -----

----- Prosseguindo, questiona os restantes membros do órgão executivo municipal se haveria a possibilidade de retificar o FFF – Fundo de Financiamento de Freguesia que é atribuída às Juntas de Freguesias, de forma a que consigam suportar os gastos sem terem que recorrer a outros procedimentos. ----

----- O Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que compreende a situação e os custos aumentaram para todos e que é normal que as Juntas de Freguesias queiram aumentar os seus recursos. Relembra que, no ano anterior, atribuíram mais um FFF a cada Junta de Freguesia e referiu ser merecido e justo. Reconhecem o impacto do aumento generalizado dos custos e ponderam atualizar os preços pela inflação, salvaguardando que não poderão fazer muito mais do que isso. Sendo que se houver um aumento num FFF,



terá que ser retirado do FFF seguinte. Mais acrescentou que esta medida já se encontrava sobre análise e que será agendada uma reunião com as Juntas de Freguesia para concertarem a solução mais adequada. ---

----- Relativamente aos herbicidas, referiu que isso já foi debatido em Assembleia Municipal, e que os Presidentes das Juntas de Freguesia disseram que não usavam. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo sublinhou a necessidade desta matéria ser devidamente aferida sob o ponto de vista legal, com base na Lei nº 75/2013 e a Lei nº 72/2013. -----

----- O Vereador António Ribeiro solicitou, adicionalmente, um ponto de situação relativo à ponte da freguesia de São Martinho de Angueira. Em resposta, o Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que essa questão foi participada ao seguro, aguardando-se a respetiva resolução do processo. Questionou ainda se o local dispõe de barras de proteção, tendo sido esclarecido que, posteriormente ao ocorrido, foi colocada sinalização no local pela Proteção Civil. -----

----- Solicitou, igualmente, esclarecimentos sobre o protocolo do FFF solicitado pela Junta de Freguesia de São Martinho de Angueira. Foi esclarecido que o referido protocolo apenas foi pedido no final de dezembro, motivo pelo qual não foi submetido a deliberação na sessão da Assembleia Municipal desse mês, mas vai ser proposto para a sessão de fevereiro. -----

----- Seguidamente, a Vereadora da Ana Sofia Ortega apresentou a seguinte informação para constar em ata, solicitando que lhe fossem esclarecidas as situações expostas. -----

----- *“Exmos. Sra. Presidente, Sr. Vice-Presidente e restantes Vereadores,* -----

----- *Solicito que fiquem registadas em acta, as seguintes questões e considerações:* -----

- *foram apresentados as estatísticas sobre o sucesso da “Tierra Natal” e do nº de visitantes, os quais espero que sejam realmente corretos e verdadeiros, para bem do comércio local da cidade de Miranda* -----

- *espero também que o contador de pessoas seja fidedigno e não conte a mesma pessoa de cada vez que entra e sai e depois volta a entrar.* -----

----- *Questiona se:* -----

- *a entrada para a Pista de Gelo era aberta ao público em geral, em todos os dias, em qualquer horário?* -----

- *havia a possibilidade de reservar, em exclusivo, o espaço para grupos, ficando nessa altura vedado o acesso ao público em geral?* -----

- *existindo essa possibilidade, qual era o procedimento para o fazer e qual o valor do aluguer do espaço em exclusivo? Se o comum mirandês, ou se algum operador turístico o poderia fazer? Se sim, onde estava essa informação publicitada?* -----



----- Espero que tenham respostas concretas, porque no dia 26 de Dezembro mandaram sair da pista os utilizadores que lá estavam, porque a partir das 19h a pista estava reservada para um grupo, que iria usar o espaço em exclusividade. -----

----- Agradeço que digam quem era esse grupo de pessoas e porquê de terem "expulso" o povo da pista de gelo, para que um grupo privilegiado pudesse usar a pista em exclusivo." -----

----- A Presidente da Câmara Municipal começou por esclarecer que não teve conhecimento da situação referida no dia 26 de dezembro, pelo que procedeu ao apuramento de informações junto dos colaboradores responsáveis pelo evento. Os restantes membros do órgão executivo também não tinham conhecimento da referida situação. -----

----- Após diligências junto dos referidos colaboradores, a Presidente da Câmara Municipal esclareceu que lhe foi transmitido que não houve nenhuma situação anormal. O dia em questão registou uma grande afluência de utilizadores. Esclarece ainda que, à entrada de cada pessoa na pista, era atribuída uma pulseira e que, quando entrava na fase vermelha, o utilizador deveria sair para dar lugar a outras, tratando-se este o procedimento normal de utilização da pista de gelo. -----

----- A Vereadora Ana Sofia Ortega esclareceu que lhe foi transmitido que foi solicitado às pessoas que se encontravam na pista de gelo que saíssem, a fim de permitir a entrada de um grupo. -----

----- No entanto, foi esclarecido que a situação ocorrida foi uma situação normal de terem de sair porque excederam o tempo limite. Sendo que, se não tivessem mais pessoas para usar a pista, as pessoas podiam continuar. Sendo que não havia marcações para o uso da pista de gelo. -----

----- Relativamente ao contador das pessoas, a Presidente da Câmara Municipal esclareceu que se trata de um sistema adquirido anteriormente para a Feira da Bola Doce, destinado ao registo das entradas no recinto da feira. O Vice-Presidente da Câmara Municipal acrescentou que o contador não diferencia se a pessoa entra mais do que uma vez no recinto. -----

-----Perante esta informação, a Vereadora Ana Sofia Ortega referiu que, sendo assim, os dados não são reais porque pode ser a mesma pessoa que entra mais do que uma vez, nomeadamente crianças que entram e saem do recinto. Acrescentou que deveria existir mais clareza na informação divulgada nas publicações efetuadas. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo referiu que os dados são reais, mas a informação é que houve 20.000 entradas e não 20.000 pessoas, considera ele, pois o sistema não é biométrico. Mas cada entrada é uma pessoa, o sensor deteta pessoas. -----



----- A Vereadora Ana Sofia Ortega reiterou que a informação que foi publicada não está correta, pois não é o número de pessoas, mas sim o número de entradas. Sendo que a mesma pessoa pode entrar mais do que uma vez e ser contabilizada. -----

----- Por fim, o Vice-Presidente da Câmara Municipal esclareceu que foram registadas 20.000 entradas, valor que poderá corresponder ou não a 20.000 pessoas, não sendo possível determinar com exatidão o número de pessoas, mas sim o número de entradas. Sendo que cada pessoa pode entrar mais do que uma vez, as vezes que quiser. -----

----- Seguidamente, a Vereadora Ana Sofia Ortega solicitou esclarecimentos sobre uma situação de emergência social e foram-lhe prestados os esclarecimentos necessários. O executivo municipal deixou o seu apreço e reconhecimento pelo trabalho que é feito pelos Serviços de Ação Social da Câmara Municipal de Miranda do Douro. -----

----- A título informativo, a Presidente da Câmara Municipal transmitiu que, anualmente, é atribuído ao executivo municipal um fundo de maneiio. Em 2025, foi atribuído um fundo de maneiio de €9.600,00 à Senhora Presidente, e de €4.800,00 ao Vice-Presidente e ao Vereador Vítor Bernardo. -----

----- Dos montantes atribuídos, a Presidente da Câmara Municipal gastou €1.070,15, o Vice-Presidente da Câmara Municipal €613,22 e o Vereador Vítor Bernardo €285,70. Foi ainda referido que nenhum dos membros do executivo municipal usufruiu de ajudas de custo, à semelhança do que aconteceu no mandato anterior. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo acrescentou que, em quatro anos, nunca preencheram um boletim de itinerário, em primeiro lugar porque têm carro de afetação pessoal e não precisam de usar o próprio e, em segundo lugar, porque têm este fundo de maneiio. -----

----- Para concluir, a Presidente da Câmara Municipal, a propósito de ter sido novamente aflorada, em reunião, a questão dos funerais, quase como um meio de campanha eleitoral, reitera de forma inequívoca que nunca utilizou e nunca utilizará os funerais dessa forma. Sublinha, ainda, que não compareceu a nenhum funeral que não conhecesse as pessoas ou tivesse alguma ligação de proximidade ou amizade com as pessoas. O Vice-Presidente da Câmara Municipal e o Vereador Vítor Bernardo acrescentaram que, quando conhecem as pessoas, fazem igualmente questão de estar presentes. -----

II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião de dezanove de dezembro, de dois mil e vinte e cinco, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a



sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

III - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 8 de janeiro de 2026 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais: € 1.678.255,46 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco euros, e quarenta e seis cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais: € 815.980,26 (oitocentos e quinze mil, novecentos e oitenta euros, e vinte e seis cêntimos). -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Ratificação da aprovação do Plano de Atividades dos Serviços Sociais da Câmara Municipal e atribuição de apoio financeiro;
2. Pedido de apoio financeiro por parte da Frauga;
3. Pedido de apoio financeiro por parte da Associartecine - Associação de Dinamização dos Audiovisuais;
4. Pedido de apoio financeiro por parte da ACREFA;
5. Pedido de apoio financeiro pela Associação Troca o Passo dos Veteranos do Grupo Desportivo Mirandês;
6. Requisição de autocarro por parte da Banda Filarmónica Mirandesa;
7. Requisição de autocarro por parte do Grupo de Pauliteiros de Sendim;
8. Regulamento Municipal de Doentes Oncológicos – Utilização de segunda viatura para o transporte de doentes no dia 17/12/2025;
9. 35.ª Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2025, que compreende a 31.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 24.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais;
10. Pedido de legalização sem obras – Obras de edificação – Reconstrução de edifício destinado a habitação unifamiliar - Proc.º n.º 305/22;
11. Pedido de legalização sem obras – Edifício já concluído com uso de habitação unifamiliar – Proc.º 91/24;
12. Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada “Obras de conservação nas fachadas do edifício da Câmara Municipal de Miranda do Douro;



13. Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada “Arranjos urbanísticos em Picote, Barrocal e Sendim;
14. Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais – Arranjos urbanísticos no Bairro da Terronha – INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, S.A.;
15. Auto de medição n.º 6 de trabalhos normais – Arranjos urbanísticos em Atenor, Teixeira, Palaçoulo e Prado Gatão - INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, S.A.;
16. Auto de medição n.º 9 de trabalhos normais – Matadouro do Planalto – Manuel Joaquim Caldeira, Ld.ª;
17. Auto de revisão de preços normal n.º 1 – Requalificação da Casa dos Magistrados – Miranda do Douro – Aplausos da Cidade Construções Unipessoal, Ld.ª;
18. Auto de revisão de preços n.º 1 – 8000 Árvores reflorestar o Concelho de Miranda do Douro em áreas ardidas ou baldios – Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;
19. Auto de medição n.º 7 de trabalhos normais – Reabilitação de edifício unifamiliar na Rua do Gidro, n.º 2 – Vivadouro Construções, Ld.ª.

DELIBERAÇÕES

----- 1. **“Ratificação da aprovação do Plano de Atividades dos Serviços Sociais da Câmara Municipal e atribuição de apoio financeiro”.** -----

----- Foi apresentada a este órgão executivo do município, informação respeitante ao pedido de apoio financeiro remetido pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Miranda do Douro, para apreciação e deliberação. -----

----- Relativamente ao ponto da ordem de trabalhos em apreço, a Vereadora Ana Sofia Ortega questionou, face ao plano de atividades apresentado, se os Serviços Sociais da Câmara apenas organizavam o convívio de Natal e os cabazes de Natal, tendo sido esclarecido que, no ano anterior, tal ocorreu. Informou-se ainda que foi recentemente eleita uma nova direção, a qual pretende dinamizar novas atividades. -----

----- A Vereadora Ana Sofia Ortega referiu que lhe parece um valor um bocado elevado só para o jantar de Natal, prendas e cabazes. Pelo que foi esclarecido que, contabilizando o número total de funcionários do Município, o valor em causa acaba por não ser tão elevado. Sendo que, a realização do jantar de Natal é uma tradição que se mantém há décadas na Câmara Municipal. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do apoio financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Miranda do Douro, no montante de €10.364,00 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro euros) destinados ao financiamento do plano de atividades dos Serviços

Sociais da Câmara Municipal, nomeadamente à organização do convívio de Natal, em conformidade com a informação apresentada pela Presidente dos Serviços Sociais, Dra. Sandrine Araújo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **2. “Pedido de apoio financeiro por parte da Frauga”.** -----

----- Foi apresentada a este órgão executivo do município, informação respeitante ao pedido de apoio financeiro remetido pela Frauga – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote, para apreciação e deliberação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio financeiro à Associação Frauga no montante de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), destinado à execução do plano de atividades do ano de 2025, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **3. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associartecine - Associação de Dinamização dos Audiovisuais”.** -----

----- Foi apresentada a este órgão executivo do município, informação respeitante ao pedido de apoio financeiro remetido pela Associartecine – Associação de Dinamização dos Audiovisuais, para apreciação e deliberação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio financeiro à Associartecine – Associação de Dinamização dos Audiovisuais no montante de €600,00 (seiscentos euros), para apoio à realização do Encontro de Cinema Ambiental e Rural, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **4. “Pedido de apoio financeiro por parte da ACREFA”.** -----

----- Foi apresentada a este órgão executivo do município, informação respeitante ao pedido de apoio financeiro remetido pela ACREFA - Associação Cultural e Recreativa de Fonte de Aldeia, para apreciação e deliberação. -----

----- A Vereadora Ana Sofia Ortega ausentou-se da sala aquando da apreciação e votação do ponto supracitado, por se encontrar em situação de impedimento, uma vez que é membro dos órgãos sociais da Associação em questão. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa de Fonte de Aldeia – ACREFA no montante de €1.000,00 (mil euros), destinado à

realização do plano de atividades para o ano 2025, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 5. “Pedido de apoio financeiro pela Associação Troca o Passo dos Veteranos do Grupo Desportivo Mirandês”. -----

----- Foi apresentada a este órgão executivo do município, informação respeitante ao pedido de apoio financeiro remetido pela Associação Troca o Passo dos Veteranos do Grupo Desportivo Mirandês, para apreciação e deliberação. -----

----- O Vereador António Ribeiro ausentou-se da sala aquando da apreciação e votação do ponto supracitado, por se encontrar em situação de impedimento, uma vez que é membro dos órgãos sociais da Associação em questão. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio financeiro à Associação Troca o Passo dos Veteranos do Grupo Desportivo Mirandês no montante de €4.800,00 (quatro mil e oitocentos euros), destinado à execução do plano de atividades para o ano 2025-2026. Conforme estipulado ao artigo 2º dos seus estatutos, a Associação tem como objeto social principal a “prática desportiva do escalão de veteranos, (...) organização de eventos desportivos e sociais, [e a] promoção do relacionamento humano”, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 6. “Requisição de autocarro por parte da Banda Filarmónica Mirandesa”. -----

----- Foi apresentado requerimento pela Banda Filarmónica Mirandesa, que solicitou a cedência do autocarro municipal, para apreciação por este órgão executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da cedência do autocarro municipal à Banda Filarmónica Mirandesa para o transporte dos músicos para a animação dos lares do concelho, ocorrido no dia 22 de dezembro, nos termos da informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Quanto ao valor apurado pela cedência do autocarro municipal, o responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, informou que o mesmo importa em €156,00 (cento e cinquenta e seis euros), sendo que a referida Banda Filarmónica ficou isenta do pagamento da taxa mencionada. -----

----- 7. “Requisição de autocarro por parte do Grupo de Pauliteiros de Sendim”. -----



----- Foi apresentado requerimento pelo Grupo de Pauliteiros de Sendim, que solicitou a cedência do autocarro municipal, para apreciação por este órgão executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do autocarro municipal ao Grupo de Pauliteiros de Sendim, para efetuar uma viagem a Viana do Castelo, nos dias 04 e 05 de junho de 2026, nos termos da informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. Sendo que esta atuação é uma permuta para o Festival de Pauliteiros a realizar em Sendim. -----

----- Quanto ao valor apurado pela cedência do autocarro municipal, o responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, informou que o mesmo importa em € 908,50 (novecentos e oito euros e cinquenta cêntimos), sendo que o referido Grupo de Pauliteiros fica isento do pagamento da taxa mencionada. -----

----- 8. “Regulamento Municipal de Doentes Oncológicos – Utilização de segunda viatura para o transporte de doentes no dia 17/12/2025”. -----

----- No âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.^a série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, e o consequente protocolo de colaboração estabelecido entre o Município e as Associações de Bombeiros, foi presente informação técnica pela Técnica Superior, Dra. Luísa Dias, para apreciação por parte deste órgão executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização para utilização de segunda viatura para o transporte de doentes no dia 17/12/2025, para o Hospital IPO- Porto, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.^a série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.^a Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.-----

----- A Associação de Bombeiros Voluntários de Sendim justificou que o serviço tenha sido assegurado por uma segunda viatura, atendendo a que três utentes possuíam agendamento de ato médico para o mesmo dia, sendo que um deles necessitava de ser transportado em ambulância de maca, a qual apenas permite o transporte de um utente. -----

----- 9. “35.^a Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2025, que compreende a 31.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 24.^a alteração ao Plano de Atividades Municipais”. -----



----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, apresentou a alteração orçamental mencionada em epigrafe para que os membros que integram o órgão executivo municipal tomassem conhecimento. -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 35ª Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2025, que compreende a 31ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 24ª alteração ao Plano de Atividades Municipais, apresentada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, que importa €59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos euros). -----

----- **10. “Pedido de legalização sem obras – Obras de edificação – Reconstrução de edifício destinado a habitação unifamiliar - Proc.º n.º 305/22”.** -----

----- Relativamente ao assunto em apreço, o Arquiteto Carlos Silva, Técnico Superior da Divisão de ambiente e Gestão Urbana, remeteu informação técnica aos membros deste órgão executivo, com vista à respetiva deliberação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de legalização patenteado no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a utilização do imóvel, em conformidade com a proposta de decisão apresentada pelo Técnico Superior da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arquiteto Alberto Carlos Pires da Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Deliberou, de igual forma, em conformidade com o nº10, do artigo 73º - C, do RMUE, e de acordo com o preceituado no nº14, do mesmo artigo do referido diploma legal, deve o interessado comunicar, num prazo de 30 dias úteis a contar do deferimento do pedido de legalização, a utilização do edifício ou suas funções, conforme consta na informação técnica do Técnico Superior, Arquiteto Alberto Carlos Pires da Silva. -----

----- **11. “Pedido de legalização sem obras – Edifício já concluído com uso de habitação unifamiliar – Proc.º 91/24”.** -----

----- Relativamente ao assunto em apreço, o Arquiteto Carlos Silva, Técnico Superior da Divisão de ambiente e Gestão Urbana, remeteu informação técnica aos membros deste órgão executivo, com vista à respetiva deliberação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de legalização patenteado no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a utilização do imóvel, em conformidade com a proposta de decisão apresentada pelo

Técnico Superior da Divisão de ambiente e Gestão Urbana, Arquiteto Alberto Carlos Pires da Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Deliberou, de igual forma, em conformidade com o nº10, do artigo 73º - C, do RMUE, e de acordo com o preceituado no nº14, do mesmo artigo do referido diploma legal, deve o interessado vir comunicar, num prazo de 30 dias úteis a contar do deferimento do pedido de legalização, a utilização do edifício ou suas funções, conforme consta na informação técnica do Técnico Superior, Arquiteto Alberto Carlos Pires da Silva.

----- **12. “Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada “Obras de conservação nas fachadas do edifício da Câmara Municipal de Miranda do Douro”.** -----

----- Relativamente ao assunto supramencionado, foi submetida a respetiva informação técnica, para apreciação e pronúncia deste órgão executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada “Obras de conservação nas fachadas do edifício da Câmara Municipal de Miranda do Douro”, por 60 dias, passando o prazo de conclusão da obra para 20 de março de 2026, desde que se mantenha o cronograma financeiro apresentado na proposta e com o novo plano de trabalhos ajustado, em conformidade com a informação técnica apresentada pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais, Engenheira Ana Esteves, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **13. “Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada “Arranjos urbanísticos em Picote, Barrocal e Sendim”.** -----

----- Relativamente ao assunto supramencionado, foi submetida a respetiva informação técnica, para apreciação e pronúncia deste órgão executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar o pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coima da empreitada “Arranjos urbanísticos em Picote, Barrocal e Sendim”, por 90 dias, passando o prazo de conclusão da empreitada para 31 de março de 2026, desde que se mantenha o cronograma financeiro apresentado na proposta e com o novo plano de trabalhos ajustado, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais, Engenheira Ana Esteves, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrita. -----

----- Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram declaração de voto, quanto ao assunto em questão, fundamentando-se na informação técnica da Técnica Superior de Obras Municipais, Engenheira Ana Esteves, segundo a qual, “... **em reunião de Câmara de 24 de junho de 2024 o órgão competente deliberou por**



unanimidade, não conceder mais prorrogações de prazo, com a seguinte informação “se a empresa adjudicatária não conclua a empreitada até data de 11 de novembro de 2024, proceder-se-á à aplicação de coimas, de acordo com a lei”. -----

----- 14. “Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais – Arranjos urbanísticos no Bairro da Terronha – INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, S.A.”. -----

----- Foi remetido a este órgão executivo o auto de medição nº2 de trabalhos normais, referente à empreitada mencionada em epígrafe, para que o mesmo se pronuncie sobre a sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto nº2 referente a trabalhos normais, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada à empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes. S.A., sendo o presente auto no valor de €22.162,50 (vinte e dois mil euros, cento e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos). -----

----- 15. “Auto de medição n.º 6 de trabalhos normais – Arranjos urbanísticos em Atenor, Teixeira, Palaçoulo e Prado Gatão - INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, S.A”. -----

----- Foi remetido a este órgão executivo o auto de medição nº6 de trabalhos normais, referente à empreitada mencionada em epígrafe, para que o mesmo se pronuncie sobre a sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto nº6 referente a trabalhos normais, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada à empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, S.A., sendo o presente auto no valor de €59.991,70 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e um euros e setenta cêntimos). -----

----- 16. “Auto de medição n.º 9 de trabalhos normais – Matadouro do Planalto – Manuel Joaquim Caldeira, Ld.^a”. -----

----- Foi remetido a este órgão executivo o auto de medição nº9 de trabalhos normais, referente à empreitada mencionada em epígrafe, para que o mesmo se pronuncie sobre a sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto nº9 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Lda., sendo o presente auto no valor de €171.129,37 (cento e setenta e um mil, cento e vinte e nove euros e trinta e sete cêntimos). -----

----- 17. “Auto de revisão de preços normal n.º 1 – Requalificação da Casa dos Magistrados – Miranda do Douro – Aplausos da Cidade Construções Unipessoal, Ld.^a”. -----



----- Foi remetido a este órgão executivo o auto de revisão de preços normal nº1, referente à empreitada mencionada em epígrafe, para que o mesmo se pronuncie sobre a sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de revisão de preços normal nº1, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Aplausos da Cidade Construções Unipessoal, Lda., sendo o presente auto no valor €214.87 (duzentos e catorze euros e oitentas e sete euros). -----

----- **18. “Auto de revisão de preços n.º 1 – 8000 Árvores reflorestar o Concelho de Miranda do Douro em áreas ardidadas ou baldios – Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A”.** -----

----- Foi remetido a este órgão executivo o auto de revisão de preços nº1, referente à empreitada mencionada em epígrafe, para que o mesmo se pronuncie sobre a sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois contra dos Vereadores do Partido Socialista, ratificar a aprovação do auto de revisão de preços normal nº1, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, Lda., sendo o presente auto no valor €10.533,28 (dez mil euros, quinhentos e trinta e três euros e vinte e oito cêntimos). -----

----- Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram declaração de voto, quanto ao assunto em questão, fundamentando a sua posição no facto de considerarem que a obra foi mal executada, com árvores plantadas em propriedades privadas e a maioria das árvores encontrava-se já seca no momento do plantio. Por esse motivo, consideram que não deveria ser solicitada a presente revisão de preços. -----

----- No entanto, o Vereador Vítor Bernardo explicou que esta revisão de preços é obrigatória por lei, sendo que a única atuação possível por parte do Município, face à má execução, é em relação à garantia. -----

----- **19. “Auto de medição n.º 7 de trabalhos normais – Reabilitação de edifício unifamiliar na Rua do Gidro, n.º 2 – Vivadouro Construções, Lda.”.** -----

----- Foi remetido a este órgão executivo o auto de medição nº7 de trabalhos normais, referente à empreitada mencionada em epígrafe, para que o mesmo se pronuncie sobre a sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição nº7 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Lda., Lda., sendo o presente auto no valor de €31.889,04 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e nove euros e quatro cêntimos). -----

-----**ADENDA:** os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata encontram-se arquivados na pasta n.º 01/2026, para arquivo dos documentos anexos à presente ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim, na qualidade de secretária redatora. -----



Maria La-Salette Cunha